



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Subcomitê de Avaliação de Documentos

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2025

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, reuniu-se virtualmente o Subcomitê de Avaliação de Documentos (ScPAD), por meio da plataforma *Google Meet*, sob a presidência de José Ronaldo de Almeida, coordenador do Subcomitê, e com as presenças da Sra. Ana Lúcia da Silva do Carmo, arquivista da Divisão de Gestão Documental (DIGD); da Sra. Bruna Marinho Valle Roriz, historiadora da Seção de Documentação, Pesquisa e Memória da Escola Judicial; do Sr. Cristiano Barros Reis, servidor graduado em Direito, representando a Secretaria de Documentação (SEDOC); da Sra. Maria Aparecida Carvalhais Cunha, da Seção de Documentação, Pesquisa e Memória da Escola Judicial; da Sra. Josiane Pereira Vitor Martins, da Divisão de Segurança da Informação (DISI); e do Sr. Fernando Moreira de Sousa, representando a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).

Aberta a sessão pelo coordenador do Subcomitê, José Ronaldo, cumprimentaram-se os presentes. Em seguida, Cristiano informou que, em face da ausência dos representantes titular e suplente da DTIC, em viagem oficial a serviço, o servidor Fernando representou a unidade. Seguindo a pauta da reunião, trataram-se os seguintes tópicos:

1. Apresentação do Subcomitê

José Ronaldo discorreu sobre a criação do ScPAD, instituído por meio da Resolução GP n. 367/2024, informando sobre a composição, as atribuições e estratégias do colegiado, voltadas às questões técnicas e gerenciais da gestão documental, cujas deliberações se restringem a esferas de competências e de conhecimentos mais afetas à disciplina, em contraste com a composição, as atribuições e estratégias do Comitê de Documentação e Memória (CDOM), cuja abrangência é expandida para a governança institucional. Em seguida, passou a palavra a Cristiano, que tratou da condução dos tópicos seguintes.

2. Notícias

Cristiano reportou aos presentes três linhas de ação em curso na DIGD para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do Programa de Gestão Documental do TRT.

2.1. Requisitos funcionais para sistema de gestão documental

A primeira delas diz respeito à descontinuidade dos sistemas legados informatizados que servem de suporte ao gerenciamento dos acervos físicos sob guarda da DIGD, a

saber, SIAP1, SIAP2 e SEAD. Informou que, em relação às estratégias definidas nos grupos de trabalho instituídos para a descontinuidade dos sistemas, a DIGD iniciou a pesquisa e a escrita de requisitos funcionais para a configuração de novo sistema a ser desenvolvido ou adquirido pelo TRT, com foco na aderência ao Modelo de Requisitos para Sistema Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (MoReq-Jus), instituído pelo CNJ, e com objetivo de substituição dos três sistemas por uma única plataforma de gestão arquivística.

2.2. Plano de Preservação Digital: Proposta de Projeto Estratégico

Noticiou também a intenção da SEDOC e da DIGD em apresentar proposta de Projeto Estratégico à Administração do TRT para o desenvolvimento e entrega de um Plano de Preservação Digital, pensado como estratégia para a futura gestão de documentos digitais, já sob a proteção do Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq), em fase final de desenvolvimento pelo TRT4 para implantação em todos os regionais como sistema nacional. Com uma breve contextualização e explicação da matéria, Cristiano informou que a proposta será apresentada à Diretora Geral e à Diretora Judiciária, em reunião agendada para o dia 27 de junho próximo, com participação de representantes da DTIC e da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE).

2.3. Protocolo de Intenções TRT e UFMG

Cristiano informou que, no escopo do Protocolo de Intenções firmado pelo Tribunal com a UFMG, por meio da sua Escola de Ciência da Informação, cujo objeto é promover a cooperação entre as instituições, em campos de interesse mútuo, relacionados à ciência da informação e à gestão documental, a SEDOC inseriu na proposta orçamentária prévia para 2026 recursos para a execução de tratamento de acervos arquivísticos previamente selecionados, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED); que, para tanto, a DIGD iniciou a escrita de plano de trabalho contendo, dentre outros quesitos, o escopo, as fases, as tarefas e as entregas do projeto; e que, no momento oportuno, será necessário deliberar sobre a seleção e a priorização dos conjuntos documentais que serão objeto da empreitada, em vista da real disponibilidade orçamentária.

3. Estratégias para descontinuidade dos sistemas legados: SIAP1

Também no escopo da descontinuidade dos sistemas legados, especificamente em relação ao sistema SIAP1, Cristiano discorreu sobre proposta da DIGD para contribuir com a estabilização do banco de dados de 1º grau e, paulatinamente, encerrar movimentações processuais entre as varas do trabalho e o arquivo por meio do sistema. De início, esclareceu que, ante a indisponibilidade dos membros titular e suplente da DTIC para esta reunião, o tema foi tratado em reunião prévia, da qual participou também o servidor Fernando, hoje presente, por se tratar de assunto que depende de avaliação técnica para análise de viabilidade condicionante ao seu prosseguimento ou não. A questão ora proposta é a desabilitação, no SIAP1, dos comandos para movimentações de requisições de processos recolhidos em arquivo permanente e efetivamente recebidos no arquivo (na DIGD). A ação tomou por parâmetro solicitação de empréstimo de autos de guarda permanente originários da extinta 2ª Vara do Trabalho de Congonhas, então realizada por meio do Processo Proad n. 16946/2025, e atendida mediante digitalização dos autos compartilhada com a unidade requisitante (VT de Congonhas). Cristiano esclareceu que a requisição e o envio de processos de guarda permanente às varas do trabalho é um procedimento

estranho à administração de acervos históricos, além de contrariar previsão normativa da Resolução GP n. 196/2021, que dispõe sobre a Política de Gestão Documental e Memória do Tribunal, especialmente os seus arts. 39 e 40. A questão já fora tratada durante a 2ª reunião ordinária do CDOM, quando o colegiado aprovou proposta de revisitação da metodologia de preservação de autos recolhidos ao acervo permanente e acolheu a sugestão de envio de ofício ao PRONAME, consultando sobre a possibilidade de incluir, na Resolução CNJ n. 324/2020, restrição de empréstimo de autos findos de guarda permanente, ainda que tenham saldo retido, tendo em vista que a movimentação de processos históricos contraria as metodologias de preservação de acervos arquivísticos. No presente caso, o atendimento da solicitação de vista dos autos pela VT de Congonhas foi plenamente realizado por meio da disponibilização de cópia digitalizada dos autos, sem a necessidade de movimentações no SIAP1 e de envio do processo físico para a localidade. O procedimento demonstrou ser viável a adoção da prática pelo Tribunal, mediante aprovação do CDOM e normatização pela Presidência. Cristiano acrescentou que a proposta de desabilitação dos comandos para requisições de processos de guarda permanente foi apresentada a servidores da Secretaria da Sistemas (SESI) que, em princípio, avaliaram não haver obstáculos técnicos para implementação, ressalvada a necessidade de formalização da demanda e priorização da ação pela Diretoria Judiciária. Cristiano discorreu ainda sobre outras medidas complementares à ação proposta, que vão auxiliar na viabilidade do procedimento, dentre elas, a geração de relatórios gerenciais via SICOND com metadados dos processos extraídos do SIAP1, que funcionarão como índices e guias arquivísticos para consulta e atendimento de solicitações, bem como para a construção futura de inventários. Outra medida informada é a inclusão na proposta orçamentária prévia de 2026 de recursos para contratação de serviço de digitalização, aderente ao Manual de Digitalização de Documentos do Poder Judiciário instituído pelo CNJ. Dessa forma, Cristiano submeteu a matéria à avaliação do colegiado, que aprovou o seu encaminhamento ao CDOM mediante parecer circunstanciado e atestado pelas áreas negocial e técnica.

4. Deliberação sobre Prêmio Memória x Prêmio Diamante CNJ

Nos termos definidos na 1ª reunião ordinária do CDOM de 2025, o ScPAD avaliou a viabilidade de associar o cumprimento dos requisitos do Prêmio CNJ de Memória para se alcançar a pontuação da Gestão Documental e da Gestão de Memória no Selo Diamante, assim como ocorre com o Ranking Transparência. Conforme esclarecido por Maria Aparecida, gestora do Centro de Memória, há dificuldade em traduzir os requisitos do Prêmio Memória em requisitos de avaliação de Gestão Documental no Prêmio de Qualidade CNJ (Selo Diamante), especialmente porque, na forma da Resolução CNJ n. 429/2021, o Prêmio CNJ Memória do Poder Judiciário é outorgado em 5 categorias, a saber, i) Patrimônio Cultural Arquitetônico; ii) Patrimônio Cultural Arquivístico; iii) Patrimônio Cultural Bibliográfico; iv) Patrimônio Cultural Museológico; e v) Trabalho acadêmico. Em concordância, os demais presentes também não vislumbraram proposta que consiga unificar os requisitos das duas modalidades de premiação. Cristiano ponderou que, ainda que se mostre viável conciliar os requisitos, é preciso considerar que o Prêmio Memória possui objetivos bastante específicos relacionados aos benefícios e oportunidades, em amplo espectro, advindos da Gestão Documental e da Gestão da Memória, enquanto o Prêmio CNJ de Qualidade equaciona requisitos diversificados de várias áreas de negócio dos tribunais, agrupados em eixos temáticos, e que tais requisitos guardam alguma referência entre si, ainda que oriundos de negócios distintos; que, no caso da Gestão Documental e da Gestão da Memória, os requisitos de avaliação estão agrupados junto aos de outras áreas de negócio sob o

eixo Governança Institucional. Ante a impossibilidade de definição da matéria, concordaram os presentes em levar os argumentos ora expostos para deliberação quando da reunião ordinária do Subcomitê de Memória, para então elaborar o parecer a ser apreciado pelo CDOM.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Cristiano Barros, servidor da SEDOC, Unidade de Apoio Executivo ao CDOM, lavrei a presente ata.

JOSÉ RONALDO DE ALMEIDA
COORDENADOR DO SUBCOMITÊ DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS